



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 41/2026.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 39/2029 CELEBRADO EM 15 DE JULHO DE 2026 ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. - ME, PARA IMPLANTAR A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, e do outro lado, a empresa **O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.915/0001-09, sediada na Rua Abelardo Pugliese, nº 55 – Jatiúca – Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. KLEBER GASTÃO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, tendo em vista o que consta no processo do pedido de Apostilamento nº 23065.024243/2026-21 na forma constante no Processo de Gestão do Contrato nº **23065.013978/2026-20**, vêm APOSTILAR o Contrato de referência nº 39/2026, assinado em 15 de julho de 2026, com vigência a partir de 15/07/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objeto o REAJUSTE DOS ITENS DO CONTRATO COM BASE NO IPCA/IBGE através do processo de pedido nº 23065.024243/2026-21, onde constam: SOLICITAÇÃO da empresa contratada e da Gestão do contrato (Ofício, doc. 01 e Despacho, doc. 04); cujo objeto é a contratação de fornecimento de água mineral (em garrações de 20 litros e/ou garrafas menores, conforme demanda), ao Campus A. C. Simões, Centro de Engenharia e Ciências Agrárias (CECA) e demais unidades dispersas localizadas em Maceió/AL, Campus Arapiraca/sede e Unidade Educacional Penedo/AL da Universidade Federal de Alagoas – conforme a Ata de Registro de Preços nº 225/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90005/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS ITENS DO CONTRATO PELO IPCA/IBGE E DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO – A presente alteração contratual de valores se dá pela necessidade de reajuste do IPCA/IBGE dos itens 03, 04, 05, 06 e 07. Os preços dos itens 3 e 4 passam de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) para R\$ 8,83 (oito reais e oitenta e três centavos); o preço do item 5 passa de R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos) para R\$ 9,88 (nove reais e oitenta e oito centavos) e os preços dos itens 06 e 07 passam de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) para R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos). Deste modo, o valor global do contrato passa de R\$ 442.550,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais) para **R\$ 464.900,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, e novecentos reais)**. Vide tabela reajustada do contrato a seguir. *Efeitos financeiros a partir de 21/06/2026.*

ITEM do TR	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (Reajustado)	VALOR TOTAL (Atualizado)
3	ÁGUA MINERAL: Água mineral, natural, sem gás,	445485	unidade	11.250	R\$ 8,83	R\$ 99.337,50



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

	acondicionada em garrações plásticas transparentes de 20 L (Frasco não incluso), com tampa de pressão, lacre de segurança e envasado mecanicamente. Deverá conter ainda selo fiscal, conforme determinação do Decreto 5.406/2010 – AL e Leis estaduais 6.165/2000 e 7.136/2009. O rótulo padrão da água cotada deverá conter o nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, portaria de lavra emitida pelo Ministério de Minas e Energia (LAMIN) da fonte do produto ofertado, expedido pelo Ministério da Saúde, constantes físico-químicas, volume de conteúdo e indicação do dia, mês, ano do envasamento e do prazo de validade. Entrega na cidade de Arapiraca/AL					
4	ÁGUA MINERAL: Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrações plásticas transparentes de 20 L (Frasco não incluso), com tampa de pressão, lacre de segurança e envasado mecanicamente. Deverá conter ainda selo fiscal, conforme determinação do Decreto 5.406/2010 – AL e Leis estaduais 6.165/2000 e 7.136/2009. O rótulo padrão da água cotada deverá conter o nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, portaria de lavra emitida pelo Ministério de Minas e Energia (LAMIN) da fonte do produto ofertado, expedido pelo Ministério da Saúde, constantes físico-químicas, volume de conteúdo e indicação do dia, mês, ano do envasamento e do prazo de validade. Entrega na cidade de Arapiraca/AL – Exclusivo ME/EPP	445485	unidade	3.750	R\$ 8,83	R\$ 33.112,50
5	ÁGUA MINERAL: Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrações plásticas	445485	unidade	5.000	R\$ 9,88	R\$ 49.400,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

	transparentes de 20 L (Frasco não incluso), com tampa de pressão, lacre de segurança e envasado mecanicamente. Deverá conter ainda selo fiscal, conforme determinação do Decreto 5.406/2010 - AL e Leis estaduais 6.165/2000 e 7.136/2009. O rótulo padrão da água cotada deverá conter o nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, portaria de lavra emitida pelo Ministério de Minas e Energia (LAMIN) da fonte do produto ofertado, expedido pelo Ministério da Saúde, constantes físico-químicas, volume de conteúdo e indicação do dia, mês, ano do envasamento e do prazo de validade. Entrega na cidade de Penedo/AL					
6	ÁGUA MINERAL: Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrações plásticas transparentes de 20 L (Frasco não incluso), com tampa de pressão, lacre de segurança e envasado mecanicamente. Deverá conter ainda selo fiscal, conforme determinação do Decreto 5.406/2010 - AL e Leis estaduais 6.165/2000 e 7.136/2009. O rótulo padrão da água cotada deverá conter o nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, portaria de lavra emitida pelo Ministério de Minas e Energia (LAMIN) da fonte do produto ofertado, expedido pelo Ministério da Saúde, constantes físico-químicas, volume de conteúdo e indicação do dia, mês, ano do envasamento e do prazo de validade. Entrega na cidade de Maceió e Rio Largo/AL	445485	unidade	33.750	R\$ 6,29	R\$ 212.287,50
7	ÁGUA MINERAL: Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrações plásticas transparentes de 20 L (Frasco não	445485	unidade	11.250	R\$ 6,29	R\$ 70.762,50



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

incluso), com tampa de pressão, lacre de segurança e envasado mecanicamente. Deverá conter ainda selo fiscal, conforme determinação do Decreto 5.406/2010 - AL e Leis estaduais 6.165/2000 e 7.136/2009. O rótulo padrão da água cotada deverá conter o nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, portaria de lavra emitida pelo Ministério de Minas e Energia (LAMIN) da fonte do produto ofertado, expedido pelo Ministério da Saúde, constantes físico-químicas, volume de conteúdo e indicação do dia, mês, ano do envasamento e do prazo de validade. Entrega na cidade de Maceió/AL e Rio Largo – Exclusivo ME/EPP						
Valor Total						R\$ 464.900,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em via única digital, para efeito jurídico único, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió /AL, 25 de agosto de 2026.

Prof. JOSEALDO TONHOLO
UFAL
CONTRATANTE

Sr. KLEBER GASTÃO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. – ME
CONTRATADA